



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP - 86.380-000- Fone 0800 115 1500
Andirá/PR

Ata nº. 02/2025 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal

dos Direitos da Mulher

23 de abril de 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiras presentes: Juliana Del Ciampo Oliveira (presidente), Maria Cláudia Silva Jardim Selleti, Camila Nardoni Gonçalez (Vice-presidente), Daniele Chrystine Verissimo Simoni, Mayara Medeiros, Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes e Jaqueline Aparecida da Silva. Na condição de convidados estavam presentes Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 01/2025**

CMDM: Juliana explica que a ata será colocado posteriormente no grupo do conselho para aprovação e posteriormente publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal. **Pauta nº 02 – Planejamento 2025 CMDM:** Como o conselho foi constituído recentemente, o seu planejamento anual deve ser elaborado. Conforme pauta da reunião do dia vinte e cinco de fevereiro, já foi realizada ações em comemoração ao Dia Internacional da Mulher com a divulgação do Programa Dignidade Menstrual nas escolas do município. Conforme sugestões na plenária, será planejado também ações para o Agosto Lilás. Além disso, deverá ser realizada até o mês de julho a Conferência Municipal, onde será instituída sua comissão de articulação nesta reunião. Após a conferência, será primordial também a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município. O plano é um documento que fundamenta e orienta a gestão municipal para os próximos anos a proposição e execução de políticas públicas para as mulheres, estabelecendo ações, metas e diretrizes para promover a igualdade de gênero, combater a violência e garantir os direitos das mulheres. Outras metas e idéias de ações que possam surgir poderão ser colocadas em pautas futuras do conselho. **Pauta nº 03 –**

Regimento Interno do CMDM: Francieli explica que o Regimento Interno do conselho é o documento que estabelece o funcionamento deste conselho, estrutura, composição e outras diretrizes para o dia a dia da sua atuação. A secretaria executiva elaborou uma proposta de regimento que foi colocado no grupo específico do conselho e para uma



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP - 86.380-000- Fone 0800 115 1500
Andirá/PR

melhor análise por parte das conselheiras, a aprovação do regimento se dará em outra reunião, conforme sugestões das próprias conselheiras. **Pauta nº 04 – Instituir**

Comissão de articulação da 2º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:

Conforme calendário divulgado pelo Ministério das Mulheres, este ano acontecerão as Conferências nas etapas municipais, estaduais e a nacional. Os municípios têm até o final do mês de julho para realizarem as suas. Portanto, para começar o planejamento do evento será instituída uma Comissão de articulação. Levando em consideração as conselheiras presentes e a paridade da comissão, ela ficou composta por: Juliana Del Ciampo Oliveira (Poder Público), Maria Cláudia Silva Jardim Selleti (Poder Público), Mayara Jaqueline Ribeiro Medeiros (Sociedade Civil) e Daniele Chrystine Verissimo Simoni (Sociedade Civil), a qual será efetivada por Resolução. Em seguida a instituição da Comissão algumas questões relacionadas à Conferência foram levantadas e as conselheiras apresentaram sugestões com o intuito de ampliar a participação popular no evento, estendendo o horário até o período noturno. Contudo, em resposta a isso aconteceram algumas colocações por parte da Secretaria de Assistência Social que conforme mencionado pelas conselheiras presentes não condiz com o caráter deliberativo do conselho, o que gerou divergências e impasses na continuidade da reunião. Em razão disso, foi realizada em outra data uma reunião, fora do âmbito do conselho, com a participação da Prefeita Municipal visando garantir o pleno andamento de seus trabalhos.

Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todas as conselheiras concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais. Andirá, Paraná, 23 de abril de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 10 de setembro de 2025.